

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 13 de 68)

mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

Josias Pereira da Cruz
Pregoeiro
SEAP/DECON/DL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **insumos (CIMENTO PORTLAND; PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL; AREIA MÉDIA; PEDRA 4A; PEDRA BRITA Nº1; PÓ DE PEDRA BRITA e PEDRISCO 3/8 RENCO)**, conforme especificações da planilha abaixo:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 14 de 68)

ESTADO DO PARANÁ				
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES				
Nº Processo Licitação: 386/2023		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)		
Protocolo: 2023/204165300				
LOTE 1: CIMENTO PORTLAND - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.9554 - Cimento Portland, Composto, CP II F, COMPOSIÇÃO : Filer, com resistência de 32 mpa, Clínquer + Sulfato de cálcio 94-90%; Material carbonático 6-10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, EMBALAGEM: Saco de 50kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.139	37,39	79.977,21
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (2.139)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: CIMENTO PORTLAND (R\$):				79.977,21
LOTE 2: CIMENTO PORTLAND - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.9554 - Cimento Portland, Composto, CP II F, COMPOSIÇÃO : Filer, com resistência de 32 mpa, Clínquer + Sulfato de cálcio 94-90%; Material carbonático 6-10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, EMBALAGEM: Saco de 50kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	39.997	37,39	1.495.487,83
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (32.861)				
ESPC (100)				
FUNEDAS (204)				
IDR (300)				
PMPR-APMG (20)				
PMPR-BPRV (170)				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 15 de 68)

PMPR-BPTran (30) PMPR-CIROCAM (50) PMPR-COPOM (10) PMPR-CPE (20) PMPR-RPMon (150) SESA-FUNSAUDE (1.200) SUBPR-1CRPM (1.220) SUBPR-6CRPM (510) UEL (1.050) UEM (1.608) UNICENTRO (494)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: CIMENTO PORTLAND (R\$):				1.495.487,83
LOTE 3: PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.29392 - Plastificante Polifuncional e Redutor de Água, Líquido Castanho, Densidade: 1,20 Kg/L pH: 10,0, Composição Química Principal: Solução Aquosa de Sais Sulfonados, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	1.207	28,80	34.761,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (912) PMPR-BPRV (67) SUBPR-1CRPM (96) UEM (132)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL (R\$):				34.761,60
LOTE 4: PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.29392 - Plastificante Polifuncional e Redutor de Água, Líquido Castanho, Densidade: 1,20 Kg/L pH: 10,0, Composição Química Principal: Solução Aquosa de Sais Sulfonados, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	4.239	28,80	122.083,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (2.738) FUNEAS (110) PMPR-APMG (40) PMPR-BPRV (203)				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 16 de 68)

PMPR-BPTran (10) PMPR-CIROCAM (20) PMPR-COPOM (5) PMPR-CPE (10) PMPR-RPMon (160) SESA-FUNSAUDE (110) SUBPR-1CRPM (289) SUBPR-6CRPM (96) UEM (398) UNICENTRO (50)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL (R\$):				122.083,20
LOTE 5: AREIA MÉDIA - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.13644 - Areia média, Grãos com diâmetro entre 0,42 e 2mm, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	490	163,20	79.968,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (490)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: AREIA MÉDIA (R\$):				79.968,00
LOTE 6: AREIA MÉDIA - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.13644 - Areia média, Grãos com diâmetro entre 0,42 e 2mm, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	8.842	163,20	1.443.014,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (7.010) ESPC (32) FUNEAS (49) IDR (48) PMPR-APMG (12) PMPR-BPRV (33) PMPR-BPTran (6) PMPR-CIROCAM (5) PMPR-COPOM (5) PMPR-CPE (10) PMPR-RPMon (35) SESA-FUNSAUDE (760)				
SUBPR-1CRPM (195) SUBPR-6CRPM (138) UEL (150) UEM (313) UNICENTRO (41)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: AREIA MÉDIA (R\$):				1.443.014,40

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 17 de 68)

LOTE 7: PEDRA 4A - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5601.63063 - Pedra 4A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Índice de grão de forma defeituosa, obtido no ensaio de lamelaridade, não poderá ser maior que 20%, Submetido a avaliação de durabilidade com solução de sulfato de sódio, em 5 ciclos, deverão apresentar perdas inferiores às seguintes limitações: agregado graúdo de 12% e agregado miúdo de 15%, O agregado retido na peneira nº 10, o índice de desgaste à abrasão "Los Angeles" não deverá ser maior que 50%, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	125	246,13	30.766,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (125)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: PEDRA 4A (R\$):				30.766,25
LOTE 8: PEDRA 4A - Ampla Concorrência				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5601.63063 - Pedra 4A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Índice de grão de forma defeituosa, obtido no ensaio de lamelaridade, não poderá ser maior que 20%, Submetido a avaliação de durabilidade com solução de sulfato de sódio, em 5 ciclos, deverão apresentar perdas inferiores às seguintes limitações: agregado graúdo de 12% e agregado miúdo de 15%, O agregado retido na peneira nº 10, o índice de desgaste à abrasão "Los Angeles" não deverá ser maior que 50%, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	540	246,13	132.910,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (375)				
FUNEAS (15) PMPR-BPTran (6) PMPR-CPE (10) PMPR-RPMon (35) SESA-FUNSAUDE (62) SUBPR-1CRPM (12) SUBPR-6CRPM (15) UEM (10)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: PEDRA 4A (R\$):				132.910,20
LOTE 9: BRITA nº 1 - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 18 de 68)

			ITEM	ITEM
1	5601.12563 - Pedra brita, Nº 1, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	525	97,23	51.045,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (275) SESA-FUNSAUDE (40) SUBPR-1CRPM (49) SUBPR-6CRPM (100) UEM (61)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: BRITA nº 1 (R\$):			51.045,75	
LOTE 10: BRITA nº 1 - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.12563 - Pedra brita, Nº 1, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	1.880	97,23	182.792,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (825) ESPC (32) FUNFEAS (39) IDR (30) PMPR-APMG (12) PMPR-BPRV (35) PMPR-BPTran (6) PMPR-CIROCAM (5) PMPR-COPOM (5) PMPR-CPE (10)				
PMPR-RPMon (35) SESA-FUNSAUDE (121) SUBPR-1CRPM (149) SUBPR-6CRPM (300) UEL (50) UEM (183) UNICENTRO (43)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: BRITA nº 1 (R\$):			182.792,40	
LOTE 11: PÓ DE BRITA - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.22208 - Pó de Pedra Brita, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	556	143,66	79.874,96
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (556)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: PÓ DE BRITA (R\$):			79.874,96	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 19 de 68)

LOTE 12: PÓ DE BRITA - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.22208 - Pó de Pedra Brita, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	7.808	143,66	1.121.697,28
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (6.944) FUNFEAS (39) PMPR-APMG (72) PMPR-BPRV (20) PMPR-BPTran (6) PMPR-CIROCAM (5) PMPR-CPE (10) PMPR-RPMon (28) SESA-FUNSAUDE (412) SUBPR-1CRPM (157) SUBPR-6CRPM (20) UEM (80) UNICENTRO (15)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: PÓ DE BRITA (R\$):				1.121.697,28
LOTE 13: PEDRISCO RENCO - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.82494 - Pedrisco, TIPO: Renko, 3/8, FORMATO: Arredondado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	342	233,33	79.798,86
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (342)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: PEDRISCO RENCO (R\$):				79.798,86
LOTE 14: PEDRISCO RENCO - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5601.82494 - Pedrisco, TIPO: Renko, 3/8, FORMATO: Arredondado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico	5.531	233,33	1.290.548,23
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 20 de 68)

DEPPEN (4.658) FUNEDAS (52) IDR (30) PMPR-APMG (24) PMPR-BPRV (15) PMPR-BPTran (6) PMPR-CPE (10) PMPR-RPMon (14) SESA-FUNSAUDE (336) SUBPR-1CRPM (51) SUBPR-6CRPM (25) UEL (150) UEM (120) UNICENTRO (40)	
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: PEDRISCO RENCO (R\$):	1.290.548,23
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):	6.224.726,17

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 6.224.726,17 (Seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 O prazo de garantia será de 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo.

1.2.2 Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

1.2.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.2.4 O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

1.2.5 Os prazos para solução de garantia dos objetos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

1.2.6 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do(s) item(ns) que porventura seja(m) entregue(s) fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

1.2.7 Os objetos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.

1.2.8. Sendo estes:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 21 de 68)

1.2.8.1 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II F: COMPOSIÇÃO: Filer, com resistência de 32 mpa, Clínquer + Sulfato de cálcio 94-90%; Material carbonático 6-10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, EMBALAGEM: Saco de 50 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário;

1.2.8.2 PLASTIFICANTE POLIFUNCIONAL, Redutor de Água: Líquido Castanho, Densidade: 1,20 Kg/L pH: 10,0, Composição Química Principal: Solução Aquosa de Sais Sulfonados, UNID. DE MEDIDA: Quilograma;

1.2.8.3 AREIA MÉDIA, grãos com diâmetro entre 0,42 e 2 mm, Unidade de medida: Metro cúbico;

1.2.8.4 PEDRA 4A: Índice de grão de forma defeituosa, obtido no ensaio de lamelaridade, não poderá ser maior que 20%, Submetido a avaliação de durabilidade com solução de sulfato de sódio, em 5 ciclos, deverão apresentar perdas inferiores às seguintes limitações: agregado graúdo de 12% e agregado miúdo de 15%, O agregado retido na peneira nº 10, o índice de desgaste à abrasão “Los Angeles” não deverá ser maior que 50%, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico;

1.2.8.5 PEDRA BRITA nº 1, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico;

1.2.8.6 PÓ DE BRITA, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico;

1.2.8.7 PEDRISCO RENCO, 3/8 formato arredondado, UNID. DE MEDIDA: Metro cúbico;

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 A empresa vencedora deverá observar rigorosamente o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

1.3.2 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será parcelado, com fornecimento mensal, conforme a necessidade e solicitação do Departamento Penitenciário – Setor de Produção e Desenvolvimento – **SEPROD**, e demais órgãos participantes deste SRP até o limite máximo contratado.

1.4.2 A entrega deverá ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento, nos locais definidos em horários comerciais e em dias úteis.

1.4.3 DEPPEN: As entregas deverão, obrigatoriamente, ser agendadas, com o Setor de Produção e Desenvolvimento do Departamento Penitenciário, por meio dos telefones: (41) 3294-2974 /2956 e (41) 98412-8360.

1.4.4 Os objetos deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no Anexo VI do edital;

1.5 AMOSTRAS

1.5 Na presente contratação não há necessidade de apresentação de amostras.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição se faz necessário para abastecer as fábricas de bloco de concreto e pavers instaladas nas seguintes Unidades Penais do Estado, bem como sua utilização em pequenas obras, reformas e demais aplicações que se façam necessárias:

2.1.1 Complexo Penitenciário em Piraquara;

2.1.2 Cadeia Pública Hildebrando de Souza em Ponta Grossa – CPHS;

2.1.3 Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 22 de 68)

- 2.1.4** Penitenciária Estadual de Londrina I;
2.1.5 Penitenciária Estadual de Cascavel;
2.1.6 Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste – PECO;
2.1.7 Cadeia Pública Laudemir Neves de Foz do Iguaçu – CPLN e;
2.1.8 Penitenciária Estadual de Guarapuava;
2.1.9 Cadeia Pública de Cornélio Procopio;
2.1.10 Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão;
2.1.11 Cadeia Pública de Cianorte;
2.1.12 Cadeia Pública de Apucarana;
2.1.13 Cadeia Pública de Loanda;
2.1.14 Cadeia Pública de Santo Antônio do Sudoeste;
2.1.15 Cadeia Pública de Pato Branco;
2.1.16 Cadeia Pública de Campo Mourão II;
2.1.17 Cadeia Pública de Jandaia do Sul;

2.2 Cada máquina chega a produzir diariamente, 300 blocos de concreto na medida 140X190X390mm, o cálculo aproximado para cada 1.000 m³ de areia e 1.000m³ de pó de pedra gira em torno de 280.000 blocos ou 140.000 *pavers* sextavados.

2.3 No final do ano de 2019 fomos contemplados no convênio “PROCAP” - Projeto de Capacitação Profissional e Oficinas Permanentes, para aquisição de seis máquinas de fabricação de *pavers* e blocos de concreto, maiores que as atuais. Essas máquinas serão distribuídas em 4 regionais e atenderão primeiramente as necessidades do Departamento Penitenciário do Paraná e posteriormente poderá vir atender a outros órgãos ligados ao nosso Estado.

2.4 Outro fator relevante para a colocação de *pavers* em calçamentos é a preparação do solo com algumas camadas de pedra 4A e também o pó de pedra.

2.5 Ressalta-se que este material não é exclusivo para fabricação de blocos e *pavers*, temos várias necessidades nas unidades que necessitam desses materiais, pode-se citar, o aumento da segurança para evitar fugas, (concretagem de tuneis, reforço das paredes, etc).

2.6 Este projeto além de gerar economia aos cofres públicos, no futuro ainda gerará renda para o Fundo Penitenciário, propiciará um aumento significativo na ocupação laboral dos presos, visto se tratar de um projeto que demanda a necessidade de grande número de mão de obra, vindo de encontro ao que preconiza a Lei de Execução Penal, *ipsis litteris*:

“Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”.

Outro fator é que este canteiro qualifica os presos, sendo ferramenta importante no processo de reinserção dos presos ao mundo do trabalho.

2.7 Justifica-se a escolha do **Sistema de Registro de Preços**, pois nas Unidades Penais não há local adequado que comporte o armazenamento da quantidade total prevista nas respectivas regiões, conforme descritas item 1.1 do presente termo de referência, sendo assim, a previsão de entrega do material deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização do item.

2.8 Demais órgãos/entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse na IRP nº 575/2023, mov. 150/156, conforme justificativa preenchida por cada órgão/entidade na previsão de consumo, mov. 158/222;

2.9 A quantidade estimada se deu com base na previsão de consumo aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participantes deste registro de preços, mov. 157.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 23 de 68)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de insumos para a fábrica de blocos de concreto e *pavers* da **SEPROD**, por pessoas privadas de liberdade. Desta forma, visando atender a crescente demanda do Sistema Penitenciário.

3.2 Estes insumos, os quais posteriormente tornar-se-ão blocos de concreto e *pavers*, serão utilizados para atender todo o Complexo Penitenciário de Piraquara, Estado do Paraná.

3.3 Diante do exposto, permanece caracterizada a importância da aquisição destes materiais para que se possa dar continuidade no processo de reinserção dos presos ao mercado de trabalho.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Estima-se para a presente aquisição de acordo com a pesquisa de preço realizada, o valor máximo global de **R\$5.445.363,50 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, com as especificações constantes do item **1.2** deste Termo de Referência, a partir da **MÉDIA** dos valores obtidos, conforme o orçamento colhido de empresas fornecedoras via internet e painel de preços do governo federal, em conformidade com o estabelecido no §1º do art. 16 do Decreto nº 8.943/2018 e Decreto 10.086/2022.

4.2 Foram adotados como valor final os obtidos através da **MÉDIA**, pois esta se tornou o preço central, tendo em vista que as amostras apresentam-se heterogêneas e a adoção deste critério apresenta uma economia ao Erário, melhor do que o critério da mediana, sendo assim a **MÉDIA** seria o melhor critério a ser utilizado para se obter o preço máximo dos mesmos;

4.3 Os valores orçados respeitam os requisitos de qualidade mínima, indicados nos pedidos de orçamento, buscando vantagem para a administração pública;

4.4 Para as células em destaque na cor amarela, não foram encontrados itens para obtenção de valores nos locais pesquisados;

4.5 Para as células em destaque na cor vermelha, não foram utilizadas para compor a média devido à discrepância de valores;

4.6 Conforme anexado ao protocolo, a empresa “CONSTRUCAMPOS” (construecia16@gmail.com), encaminhou orçamento, porém, faltando assinatura, carimbo e valor TOTAL incorreto, entramos em contato com a empresa de forma eletrônica, e por telefone, mas não obtivemos respostas;

4.7 Não foram apresentados orçamentos através de *homepage*, devido à impossibilidade de individualizar o cálculo do frete, (por tratar-se de vários produtos – itens, os quais serão entregues em diversos endereços – CEP distintos);

4.8 Foram encaminhados e-mails solicitando orçamento para as seguintes empresas:

- ❖ expansao@redembemviver.com.br;
- ❖ construecia16@gmail.com;
- ❖ cimento@depositolondrina.com.br;
- ❖ financeiro.guarapuava@comercialvaipora.com.br;
- ❖ COMPRAS.CONSTRULOG@hotmail.com;
- ❖ vendas@pedreira.com.br;
- ❖ arsenalempreendimentos@gmail.com;
- ❖ dp.brasilia@hotmail.com;
- ❖ licitacaorja@gmail.com;
- ❖ licitacao@vrservices.com.br;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 24 de 68)

- ❖ alexandraborla36@gmail.com;
- ❖ licitacao@vrservices.com.br;
- ❖ will@h2wsolucoes.com.br.

Esses contatos foram retirados de buscas da internet, de modo regionalizado, pois se buscou identificar empresas das regiões administrativas das quais poderiam ser adquiridos os materiais, pois os mesmos não permitem grandes deslocamentos devido ao alto custo no transporte. Apenas as empresas que constam nesse quadro comparativo responderam a solicitação de orçamento.

4.9 E também no intuito de que os itens não restem fracassados/desertos.

4.10 A planilha de formação de preços foi elaborada pela servidora Carla Regina Martins.

4.11 Após pesquisa de interesse entre os órgãos da Administração Estadual, com o aumento do quantitativo inicialmente previsto pelo DEPPEN, nova pesquisa de preços realizada e novo mapa de preços inserido, mov. 275.

4.12 As cotações estão vigentes, dentro do período legal de 180 dias.

4.13 Conforme regulamentação dada pelo Decreto 10.086/2022, em observância ao § 4º, Art.296, após análise crítica e a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, foi utilizado como critério para a formação dos preços máximos a MÉDIA de preços obtidos. Pesquisa realizada mediante solicitação formal de cotação através de e-mail, com endereços obtidos no cadastro de fornecedores do sistema GMS, em sites de fornecedores pesquisados aleatoriamente por buscador da internet. E ainda, considerando o entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário TCU, pois o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado.

4.14 Assim, os valores destacados em amarelo foram desconsiderados para o cálculo do preço máximo obtidos através da MÉDIA por estarem destoantes frente os demais valores obtidos, considerando como critério o coeficiente de variação adequado para amostragens homogêneas.

4.15 Através do pedido de orçamento encaminhado às empresas (incluindo revalidações) via email em 26/10/2023 e a pesquisa GMS 31333/2023, foram obtidas 04 cotações diretas para os itens. Pesquisados também sites da internet, portal Painel de Preços, Compras Gov, Menor Preço, Base nacional de notas fiscais eletrônicas, Tabelas SINAP e DER-PR.

4.16 Pesquisa de preços realizada conforme § 1º, Art.23 da Lei 14133/ 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual 10086/2022, Arts. 296, 368, 369, 370 com parâmetros, empregados de forma combinada e incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros e também preservando a amplitude da pesquisa de preços em diversas fontes.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será licitado em 14 (quatorze) LOTES, sendo: LOTES 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13 **exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte**, e LOTES 2, 4, 6, 8, 10, 12, e 14 **destinados à ampla concorrência**. Será realizado através de pregão eletrônico e deverá ser atendido em tantas etapas quanto forem solicitadas, em conformidade com as demandas do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN, e para os demais órgãos participantes deste SRP com prazo contratual de 12 (doze) meses.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Conforme o art. 361 do Decreto 10.086/2022 as empresas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 25 de 68)

6.1.2 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR(VL), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.4 Que os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6.3 Antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

6.4 Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

6.5 A contratada deverá se responsabilizar pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

6.6 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

6.7 Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020 compreendem-se como Logística Reversa os procedimentos que visam à coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Igualmente, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Somente poderão participar da disputa dos LOTES 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13, empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I e II da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, poderão participar dos LOTES 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 classificados como de ampla concorrência.

7.3 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

7.4 Em decorrência de o Sistema Comprasgov encontrar-se em fase de atualização e não permitir valor para cadastramento para cota reservada acima de R\$ 80.000,00 os lotes **01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13**, destinados para ME e EPP, foram limitados a esse valor por não ser possível a divisão do quantitativo de 25% no sistema, considerando não haver opção de benefício do "Tipo III" para SRP.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 26 de 68)

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados após a ordem de fornecimento, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 27 de 68)

- 10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.2** São obrigações do Contratante:
- 10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observados as disposições do Termo de Referência.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 28 de 68)

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 DEPPEN:

As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP), CNPJ: 76.416.932/0001-81. Situado à Rua Coronel Delcídio, nº 800 – Batel – Curitiba – Paraná, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para os demais órgãos participantes deste certame, as informações para serem inseridas na nota fiscal, deve ser verificada diretamente com cada órgão no momento da efetiva aquisição.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei 14.133/21.

12.3.2 A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Será exigida para fins de qualificação técnica a comprovação de entrega por parte da empresa arrematante de no mínimo 20% do objeto a ser licitado, compatível em características e prazos, visando a segurança da contratação e isenção de riscos à Administração quanto à capacidade de entrega e/ou aptidão

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 29 de 68)

para desempenho da atividade do fornecedor. Tal exigência se apresenta compatível com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade os quais que devem orientar os atos da Administração Pública, não representando restrição capaz de reduzir o universo de participantes do certame e preservando ademais a isonomia entre potenciais licitantes, a fim de evitar a redução da capacidade de obtenção da proposta mais vantajosa tanto para a própria Administração quanto para o interesse público, ao passo que a demonstração da capacidade técnica mínima confere segurança em relação à execução contratual.

12.3.4 A necessidade de apresentação de um atestado de capacidade técnica para o objeto em questão faz-se importante para comprovar que, a licitante a ser contratada, possui capacidade e qualificação técnica para o fornecimento do objeto em sua totalidade (compatibilidade de fornecimento/execução).

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: **R\$ 6.224.726,17 (seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).**

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.2.2 seguro-garantia;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 30 de 68)

15.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

15.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

15.9 A Justificativa para exigência da Garantia de Execução consta no meio responsável por assegurar o valor monetário do processo, bem como, evitar prejuízos ao Erário.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Haja vista o objeto deste Termo de Referência, não há necessidade da aplicação da Garantia Contratual dos Bens.

17. VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal 10.192, de 2021, utilizando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), por apresentar menor variação nos últimos preços em relação aos outros índices praticados no mercado, conforme pesquisa realizada no sítio abaixo.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.416.530-0 – Pregão Eletrônico nº 386/2023 – EDITAL (página 31 de 68)

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (03/07/2023) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.0 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante DEPPEN, sendo que **21.1** apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência

Curitiba, 19 de Dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente)
Josiane Fagundes
SEAP / DECON

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 09/01/2024 15:07 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.416.530-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 09/01/2024 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dde444e2a35a70af89e732b4e126fd4e**.

Inserido ao protocolo **22.161.406-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 16/05/2024 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **87058f8b56fc6d1d7fdd06e49e581132**.